



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.781, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, para o quadriênio compreendido entre o período de 2021 a 2025, e revoga o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determina que “o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim”;

CONSIDERANDO que o inciso IV do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que os conselhos serão criados por legislação específica, sendo que em âmbito municipal, observar-se-á a composição do mencionado dispositivo;

CONSIDERANDO que § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que a partir de 1º de abril de 2021, a distribuição dos recursos dos Fundos será realizada na forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

prevista pelo referido diploma legal, sendo necessário, por conseguinte, atualizar a legislação municipal, incluindo a Lei nº 2.754, de 04 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-conselho do Fundeb e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre desligamento e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, biênio 2020-2022”, foi editado antes da publicação da mencionada Lei Federal nº 14.113, de 2020, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação no mesmo sentido¹; e

CONSIDERANDO a cartilha elaborada pela Confederação Nacional dos Municípios², a qual informa que a Lei Federal nº 14.113, de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de conselhos para acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb, sendo que esses conselhos não geram recursos, e o controle a ser exercido é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

¹ Comunicação Interna nº 319/2021

² Educação. Novo Cenário: perspectivas e desafios da gestão municipal. Link disponível para consulta em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Novo%20cen%C3%A1rio%20-%20perspectivas%20e%20desafios%20da%20gest%C3%A3o%20municipal.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a) Wallace Henrique de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula sob o nº 34.901;

b) Sheila Lisboa Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula sob o nº 14.992;

c) Phillip Jorge de Souza, representante titular, inscrito na matrícula sob o nº 26.799; e

d) Adriana Augusto Elias, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 10.680;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública:

a) Érika Moreira de Melo, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.678; e

b) Grasiela Barbosa Vieira Oliveira, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 34.977;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas

a) Adirceley Rezende Lacerda Drumond, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.674; e

b) Marilene de Castro Pinto, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 26.458;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo

a) Shirlei Conceição Santos Cunha, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.025; e

b) Douglas de Souza Neves, representante suplente, inscrito na matrícula sob o nº 34.518;

V - 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica:

a) Jacqueline de Almeida Junqueira da Silva, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.492.716-XX;

b) Cyntia Lima Alves, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.988.056-XX;

c) Renata Alves Chaves Coelho, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.156.136-XX; e

d) Reislá Fernanda Viegas Santos, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.887.346-XX;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) Afonso Bento da Silva, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.895.726-XX;
- b) Liliam Souza de Oliveira, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.348.416-XX;
- c) Maria da Conceição Soares Coelho, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.323.846-XX; e
- d) Nair Alves Cardoso Andrade, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.406.696-XX;

VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Heverton Ferreira de Oliveira, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.386.946-XX; e
- b) Marilda Marques Melo, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.380.376-XX;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Rita de Cássia da Silva, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.741.896-XX; e
- b) Shirley Pimentel Raimundo Silva, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.552.656-XX.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 2021 a 2025, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 2º A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será a representante de que trata a alínea "a" do inciso III do *caput*.

§ 3º A vice-presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será a representante de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Observar-se-á para fins de aplicação deste Decreto o disposto na legislação vigente, sobretudo, a Lei Federal nº 14.113, de 2020, e a Lei nº 2.754, de 04 de maio de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre desligamento e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, biênio 2020-2022”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Santa Luzia, 20 de abril de 2021.

PREFEITO

Delegado Christiano Xavier

Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/04/21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRICULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	